



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2014

EDITAL

(Processo nº 00200.014562/2013-15)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pela Portaria do Presidente do Senado Federal nº 02, de 2014, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dos Atos da Comissão Diretora nºs 24/1998 e 10/2010 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.014562/2013-15, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à **aquisição de normas técnicas publicadas pela *International Electrotechnical Commission (IEC)*, pela *International Organization for Standardization (ISO)* e pela *National Fire Protection Association (NFPA)*, com entrega imediata, para a Coordenação de Biblioteca do Senado Federal.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

DATA: 17 de dezembro de 2014.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto a aquisição de normas técnicas publicadas pela *International Electrotechnical Commission (IEC)*, pela *International Organization for Standardization (ISO)* e pela *National Fire Protection Association (NFPA)*, com entrega imediata, para a Coordenação de Biblioteca do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 – Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas e/ou consórcios de empresas que, por qualquer motivo:

2.3.1 - tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

2.3.2 - tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

2.3.3 - estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

2.3.4 - estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.3.5 - encontrem-se em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

CAPÍTULO III – DA PROPOSTA

3.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 - A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, os **preços unitário e total do item**, expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados



SENADO FEDERAL

apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.3 – No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” deverão ser prestadas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta:

3.3.1 – Prazo de entrega de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

3.4 – A omissão dos prazos fixados no subitem anterior implica a aceitação dos prazos indicados neste edital.

3.5 – Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar quaisquer dos itens ou as que desatendam às exigências deste edital.

3.6 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

3.7 - A licitante que se enquadre na definição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar em campo próprio do sistema.

3.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.9 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.9.1 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

3.9.2 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.10 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.10.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.11 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 – Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

6.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



SENADO FEDERAL

6.6 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

6.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS

7.1 - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.1 - Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e houver proposta apresentada por alguma(s) dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o reenvio de sua proposta de preço devidamente adequada ao último lance por meio do campo de “anexos” do sistema COMPRASNET, em formato de arquivo aceito pelo sistema, via fac-símile, para o número (61) 3303-1068, ou por e-mail para o endereço eletrônico copeli@senado.gov.br, cujo prazo de atendimento será de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação.

10.1.1 - A proposta de preços deverá ser formatada conforme modelo constante do Anexo 04.

10.1.2 – Os documentos remetidos via sistema, fac-símile ou por e-mail deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, a **Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal**, situada na **Via N2, Unidade de Apoio II, CEP 70.165-900, Brasília-DF**.

10.1.3 – A licitante detentora da proposta mais bem classificada que deixar de atender à solicitação prevista neste Capítulo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.2 – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo 01), bem como sua adequação às especificações técnicas do objeto.

10.2.1 - O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta.

10.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, do Nível I ao Nível IV do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação complementar especificada neste edital.

11.2 – As licitantes que não atenderem às exigências do Cadastro de Pessoa Jurídica, do Nível I ao Nível IV, do SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

11.3 – As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

11.3.1 - CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, objeto em quantidade e especificação similares ao da presente licitação.

11.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado global da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1 (um).

b) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.3.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11.3.4 – OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

a.1) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

a.2) declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;



SENADO FEDERAL

a.3) Declaração de Proposta Independente (DPI).

11.4 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos através do campo de “anexos” do sistema COMPRASNET, em formato de arquivo aceito pelo sistema, via fac-símile, para o número (61) 3303-1068, ou através de e-mail para o endereço eletrônico **copeli@senado.gov.br** no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro.

11.4.1 - Os documentos remetidos via sistema, fac-símile ou por e-mail deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, a **Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal**, situada na **Via N2, Unidade de Apoio II, CEP 70.165-900, Brasília-DF**

11.5 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

11.6 – Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

11.6.1 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica a regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.7 – O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes, constituindo meio legal de prova as informações obtidas pelo Pregoeiro.

11.8 – As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.8.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SENADO FEDERAL

11.9 - O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.9.1 - Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 – Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável, ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 – Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.1.1 – A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.1.2 – O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.1.3 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.1.4 – Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante.

13.2 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, à licitante interessada será assegurada vista imediata dos elementos necessários à defesa de seus interesses.

13.3 – Admitido o recurso, caso o Pregoeiro mantenha a sua decisão, será o mesmo apreciado pela autoridade competente.



SENADO FEDERAL

13.4 - Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao Senhor Diretor-Geral Adjunto, nos termos do art. 10 do Regulamento de Compras e Contratações do SENADO aprovado pelo Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora c/c o art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.5 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Diretor-Geral Adjunto do Senado Federal.

14.2 – A homologação deste Pregão compete ao Diretor-Geral do Senado Federal.

14.3 – O objeto deste Pregão será adjudicado globalmente à vencedora do certame.

CAPÍTULO XV – DA NOTA DE EMPENHO

15.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1 – A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a convocar outra licitante para retirar a nota de empenho após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, observada a ordem de classificação.

15.2 – Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

15.3 – A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 129/2014, constante do Processo nº 00200.014562/2013-15 e da proposta vencedora.

15.4 – A contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

15.5 – Para a retirada da nota de empenho a contratada terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

15.5.1 – Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que a licitante vencedora acuse o seu recebimento por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 16.1.



SENADO FEDERAL

15.5.1.1 – A licitante vencedora deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior

CAPÍTULO XVI – DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 9 (nove) dias úteis, ressalvada a hipótese prevista no § 3º, do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, a contar da data do recebimento definitivo, mediante a apresentação do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, ficando condicionada à prévia atestação do gestor.

16.2 – Caberá à contratada apresentar, juntamente com o documento fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

16.3 – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da contratada.

16.4 – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela contratada de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 16.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

16.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no item 17.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XVII – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – O objeto do presente Pregão deverá ser entregue pela contratada no Serviço de Desenvolvimento de Coleções, localizado na Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, Anexo II, Bloco B, Térreo, SENADO FEDERAL, Brasília – DF, CEP 70165-900, no prazo máximo descrito no subitem 3.3.1 deste edital, devidamente acondicionado, sob pena de não recebimento.

17.1.1 – As normas técnicas devem estar em formato impresso, no idioma inglês, conforme padronização internacional.

17.1.2 - Caso não seja possível fornecer as normas em formato impresso, aceita-se o fornecimento em formato digital, desde que seja possível realizar a impressão, sem custos adicionais. Além disso, as normas a serem fornecidas devem ser as edições mais atualizadas existentes no mercado na data da entrega.

17.1.3 – As *corrigendum*, ou seja, as erratas devem ser fornecidas, quando for o caso, junto com a norma correspondente, sem custo adicional.

17.2 – Efetivada entrega, o objeto será recebido:

- I** - provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e
- II** - definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

17.3 – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos da Lei nº 8.666/1993.

17.3.1 – Para os fins previstos neste item a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

CAPÍTULO XVIII - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 – Caberá aos gestores designados pelo Diretor-Geral ou Diretor-Geral Adjunto de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008.

CAPÍTULO XIX – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

19.1 – A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XX - DA RESCISÃO

20.1 – A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

20.2 – A rescisão do ajuste poderá ser:

- I** - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;
- II** - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou
- III** - judicial, nos termos da legislação.

20.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

20.4 – Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.5 – Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CAPÍTULO XXI – DAS PENALIDADES

21.1 – A licitante que, convocada para retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no item 15.1, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

21.2 - Caso a adjudicatária não cumpra o estabelecido no item anterior, o SENADO convocará as licitantes remanescente observada a ordem de classificação.

21.3 - As licitantes subseqüentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no item 15.1.1, e, posteriormente, recusarem-se a retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 21.1.

21.4 - Se a licitante ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



SENADO FEDERAL

21.4.1 – No caso de entrega ou apresentação de documentação falsa exigida para o certame, não manutenção da proposta, fraude, fraude no processo licitatório ou na execução do contrato, comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, ficará a contratada ou licitante, conforme o caso, sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre:

- a) o valor total do ajuste, se contratada; e
- b) o valor total de sua proposta, se licitante.

21.5 - Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial a contratada ficará também sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

21.5.1 - O atraso injustificado na execução deste ajuste sujeitará a contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

21.5.2 - Findo o prazo do subitem 21.5.1 será aplicada a multa cumulativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

21.6 - Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 21.4 e 21.5 deste edital, a nota de empenho poderá, a qualquer tempo, ser cancelada, sem prejuízo das demais sanções.

21.7 - A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela contratada ou, em último caso, cobrada judicialmente.

21.8 - A não apresentação da documentação prevista no item 16.2 sujeitará a contratada à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do item 21.9.

21.9 – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I** – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II** – a não reincidência da infração;
- III** – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IV** – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
- V** – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.



SENADO FEDERAL

21.10 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

21.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico copeli@senado.gov.br.

22.2 – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.4 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico copeli@senado.gov.br.

22.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

CAPÍTULO XXIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

23.2 – Integram este edital os seguintes anexos: Anexo 01 – Termo de Referência; Anexo 02 – Especificações; Anexo 03 – Modelo de Apresentação de Proposta.

23.3 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos pelo Pregoeiro.

23.4 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



SENADO FEDERAL

23.5 – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

23.6 – As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste edital.

23.7 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23.8 – Não poderá a contratada veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente edital, salvo autorização específica do SENADO.

CAPÍTULO XXIV – DO FORO

24.1 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 03 de dezembro de 2014.

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2014

(Processo nº 00200.014562/2013-15)

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA			
OBJETO	Aquisição de normas técnicas publicadas pela <i>International Electrotechnical Commission (IEC)</i> , pela <i>International Organization for Standardization (ISO)</i> e pela <i>National Fire Protection Association (NFPA)</i> , com entrega imediata, para a Coordenação de Biblioteca do Senado Federal.		
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Conforme Anexo 02 do edital.		
QUANTIDADE	1 (uma) unidade de cada – para todos os itens.		
JUSTIFICATIVA	Atender às solicitações de normas técnicas da Secretaria de Infraestrutura (SINFRA), da Secretaria Especial de Informática do Senado (PRODASEN) e do Serviço de Gerência da Rede Virtual de Bibliotecas Integradas (SEGER/COBIB), assim como atualizar o acervo de normas técnicas da Coordenação de Biblioteca do Senado Federal.		
ADJUDICAÇÃO	Menor Preço Global		
CATMAT	29432		
PREÇO ESTIMADO GLOBAL	Item 1 – R\$ 15.024,30 Item 2 – R\$ 490,30 Item 3 – R\$ 874,50 Item 4 – R\$ 719,00 Item 5 – R\$ 490,30 Item 6 – R\$ 719,00 Item 7 – R\$ 952,50 Item 8 – R\$ 874,50 Item 9 – R\$ 1.108,00 Item 10 – R\$ 1.058,00 Item 11 – R\$ 874,50 Item 12 – R\$ 991,50 Item 13 – R\$ 372,60 Item 14 – R\$ 874,50 Item 15 – R\$ 234,75 Item 16 – R\$ 490,30 Item 17 – R\$ 116,50 Item 18 – R\$ 138,85 Item 19 – R\$ 490,30 Item 20 – R\$ 97,00 Item 21 – R\$ 175,00 Item 22 – R\$ 448,85	Item 36 – R\$ 2.996,10 Item 37 – R\$ 2.643,00 Item 38 – R\$ 1.351,50 Item 39 – R\$ 1.925,00 Item 40 – R\$ 1.137,00 Item 41 – R\$ 1.541,50 Item 42 – R\$ 1.693,85 Item 43 – R\$ 1.512,00 Item 44 – R\$ 641,50 Item 45 – R\$ 566,55 Item 46 – R\$ 467,00 Item 47 – R\$ 234,75 Item 48 – R\$ 234,75 Item 49 – R\$ 490,30 Item 50 – R\$ 719,00 Item 51 – R\$ 1.311,75 Item 52 – R\$ 2.243,25 Item 53 – R\$ 719,00 Item 54 – R\$ 372,60 Item 55 – R\$ 797,00 Item 56 – R\$ 1158,45 Item 57 – R\$ 1069,00	Item 71 – R\$ 708,00 Item 72 – R\$ 568,00 Item 73 – R\$ 673,00 Item 74 – R\$ 402,00 Item 75 – R\$ 926,80 Item 76 – R\$ 673,00 Item 77 – R\$ 533,00 Item 78 – R\$ 376,00 Item 79 – R\$ 586,00 Item 80 – R\$ 708,00 Item 81 – R\$ 507,00 Item 82 – R\$ 638,00 Item 83 – R\$ 638,00 Item 84 – R\$ 682,00 Item 85 – R\$ 638,00 Item 86 – R\$ 708,00 Item 87 – R\$ 694,90 Item 88 – R\$ 511,40 Item 89 – R\$ 70,00 Item 90 – R\$ 570,20 Item 91 – R\$ 664,40 Item 92 – R\$ 839,20



SENADO FEDERAL

	Item 23 – R\$ 372,60 Item 24 – R\$ 194,50 Item 25 – R\$ 175,00 Item 26 – R\$ 138,85 Item 27 – R\$ 156,50 Item 28 – R\$ 194,50 Item 29 – R\$ 490,30 Item 30 – R\$ 175,00 Item 31 – R\$ 641,00 Item 32 – R\$ 272,50 Item 33 – R\$ 175,00 Item 34 – R\$ 186,30 Item 35 – R\$ 874,50	Item 58 – R\$ 1.235,50 Item 59 – R\$ 566,55 Item 60 – R\$ 372,60 Item 61 – R\$ 641,50 Item 62 – R\$ 787,15 Item 63 – R\$ 874,50 Item 64 – R\$ 641,50 Item 65 – R\$ 150,35 Item 66 – R\$ 236,60 Item 67 – R\$ 612,00 Item 68 – R\$ 981,00 Item 69 – R\$ 708,00 Item 70 – R\$ 856,70	Item 93 – R\$ 603,20 Item 94 – R\$ 666,60 Item 95 – R\$ 1.216,15 Item 96 – R\$ 994,60 <u>Valor global:</u> R\$ 82.945,85 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE ENTREGA	De, no máximo, 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.		
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme Capítulo XVI do edital.		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho: 074762 Natureza da Despesa: 339030		
LOCAL DE ENTREGA	Serviço de Desenvolvimento de Coleções, localizado na Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, Anexo II, Bloco B, Térreo, SENADO FEDERAL, Brasília – DF, CEP 70165-900.		
FISCALIZAÇÃO	Conforme Capítulo XVIII do edital.		

Brasília, 03 de dezembro de 2014.

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2014

(Processo nº 00200.014562/2013-15)

ANEXO 02

ESPECIFICAÇÕES

Aquisição de normas técnicas publicadas pela International Electrotechnical Commission (IEC), pela International Organization for Standardization (ISO) e pela National Fire Protection Association (NFPA)

Quantidade:

01 (um) exemplar da versão mais atual, em formato impresso, no idioma inglês, de cada uma das normas a seguir:

Item	Norma	Data Mínima de Publicação
1	IEC 60076 - Power transformers – (Completa) O Pacote é constituído das normas:	22/03/2013
	IEC 60076-1 ed. 3.0	
	IEC 60076-2 ed. 3.0	
	IEC 60076-3 ed. 3.0	
	IEC 60076-4 ed. 1.0	
	IEC 60076-5 ed. 3.0	
	IEC 60076-6 ed. 1.0	
	IEC 60076-7 ed. 1.0	
	IEC 60076-8 ed. 1.0	
	IEC 60076-10 ed. 1.0	
	IEC 60076-10-1 ed. 1.0	
	IEC 60076-11 ed. 1.0	
	IEC 60076-12 ed. 1.0	
	IEC 60076-13 ed. 1.0	
	IEC 60076-14 ed. 1.0	
	IEC 60076-15 ed. 1.0	
	IEC 60076-16 ed. 1.0	
	IEC 60076-18 ed. 1.0	
	IEC/TS 60076-19 ed. 1.0	
	IEC 60076-21 ed. 1.0	
2	IEC 60296 Ed. 4.0 - Fluids for electrotechnical applications - Unused mineral insulating oils for transformers and switchgear	20/02/2012



SENADO FEDERAL

Item	Norma	Data Mínima de Publicação
3	IEC 60364-1 Ed. 5.0 - Low-voltage electrical installations - Part 1: Fundamental principles, assessment of general characteristics, definitions Obs.: acompanha IEC 60364-1 Ed. 5.0 Cor.1 - Corrigendum 1 - Low-voltage electrical installations - Part 1: Fundamental principles, assessment of general characteristics, definitions	29/11/2005
4	IEC 60364-4-41 Ed. 5.0 - Low-voltage electrical installations - Part 4-41: Protection for safety - Protection against electric shock	15/12/2005
5	IEC 60364-4-42 Ed. 3.0 - Low-voltage electrical installations - Part 4-42: Protection for safety - Protection against thermal effects	19/05/2010
6	IEC 60364-4-43 Ed. 3.0 - Low-voltage electrical installations - Part 4-43: Protection for safety - Protection against overcurrent Obs.: acompanha IEC 60364-4-43 Ed. 3.0 Cor.1 - Corrigendum 1 - Low-voltage electrical installations - Part 4-43: Protection for safety - Protection against overcurrent	13/08/2008
7	IEC 60364-4-44 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 4-44: Protection for safety - Protection against voltage disturbances and electromagnetic disturbances Obs.: acompanha IEC 60364-4-44 Ed. 2.0 Cor.1 - Corrigendum 1 - Low-voltage electrical installations - Part 4-44: Protection for safety - Protection against voltage disturbances and electromagnetic disturbances	14/08/2007
8	IEC 60364-5-51 Ed. 5.0 - Electrical installations of buildings - Part 5-51: Selection and erection of electrical equipment - Common rules	14/04/2005
9	IEC 60364-5-52 Ed. 3.0 - Low-voltage electrical installations - Part 5-52: Selection and erection of electrical equipment - Wiring systems	20/10/2009
10	IEC 60364-5-53 Ed. 3.1 - Electrical installations of buildings - Part 5-53: Selection and erection of electrical equipment - Isolation, switching and control	24/06/2002
11	IEC 60364-5-54 Ed. 3.0 - Low-voltage electrical installations - Part 5-54: Selection and erection of electrical equipment - Earthing arrangements and protective conductors	23/03/2011
12	IEC 60364-5-55 Ed. 2.1 - Electrical installations of buildings - Part 5-55: Selection and erection of electrical equipment - Other equipment	14/10/2012



SENADO FEDERAL

Item	Norma	Data Mínima de Publicação
13	IEC 60364-5-56 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 5-56: Selection and erection of electrical equipment - Safety services	30/07/2009
14	IEC 60364-6 Ed. 1.0 - Low-voltage electrical installations - Part 6: Verification	23/02/2006
15	IEC 60364-7-701 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-701: Requirements for special installations or locations - Locations containing a bath or shower	13/02/2006
16	IEC 60364-7-702 Ed. 3.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-702: Requirements for special installations or locations - Swimming pools and fountains	12/05/2010
17	IEC 60364-7-703 Ed. 2.0 - Electrical installations of buildings - Part 7-703: Requirements for special installations or locations - Rooms and cabins containing sauna heaters	26/10/2004
18	IEC 60364-7-704 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-704: Requirements for special installations or locations - Construction and demolition site installations	19/10/2005
19	IEC 60364-7-705 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-705: Requirements for special installations or locations - Agricultural and horticultural premises	10/07/2006
20	IEC 60364-7-706 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-706: Requirements for special installations or locations - Conducting locations with restricted movement	19/10/2005
21	IEC 60364-7-708 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-708: Requirements for special installations or locations - Caravan parks, camping parks and similar locations	09/05/2007
22	IEC 60364-7-709 Ed. 2.1 - Low-voltage electrical installations - Part 7-709: Requirements for special installations or locations - Marinas and similar locations	10/05/2007
23	IEC 60364-7-710 Ed. 1.0 - Electrical installations of buildings - Part 7-710: Requirements for special installations or locations - Medical locations	27/11/2002
24	IEC 60364-7-711 Ed. 1.0 - Electrical installations of buildings - Part 7-711: Requirements for special installations or locations - Exhibitions	16/03/1998



SENADO FEDERAL

Item	Norma	Data Mínima de Publicação
25	IEC 60364-7-712 Ed. 1.0 - Electrical installations of buildings - Part 7-712: Requirements for special installations or locations - Solar photovoltaic (PV) power supply systems	22/05/2002
26	IEC 60364-7-713 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-713: Requirements for special installations or locations - Furniture	06/02/2013
27	IEC 60364-7-714 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-714: Requirements for special installations or locations - External lighting installations	14/12/2011
28	IEC 60364-7-715 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-715: Requirements for special installations or locations - Extra-low-voltage lighting installations	14/12/2011
29	IEC 60364-7-717 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-717: Requirements for special installations or locations - Mobile or transportable units	30/07/2009
30	IEC 60364-7-718 Ed. 1.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-718: Requirements for special installations or locations - Communal facilities and workplaces	23/03/2011
31	IEC 60364-7-721 Ed. 1.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-721: Requirements for special installations or locations - Electrical installations in caravans and motor caravans	27/04/2007
32	IEC 60364-7-729 Ed. 1.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-729: Requirements for special installations or locations - Operating or maintenance gangways	16/07/2007
33	IEC 60364-7-740 Ed. 1.0 - Electrical installations of buildings - Part 7-740: Requirements for special installations or locations - Temporary electrical installations for structures, amusement devices and booths at fairgrounds, amusement parks and circuses	18/10/2000
34	IEC 60364-7-753 Ed. 1.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-753: Requirements for special installations or locations - Floor and ceiling heating systems	16/12/2005
35	IEC 60422 Ed. 4.0 - Mineral insulating oils in electrical equipment - Supervision and maintenance guidance Obs.: acompanha IEC 60422 Ed. 4.0 EN-FR Cor.1 - Corrigendum 1 - Mineral insulating oils in electrical equipment - Supervision and maintenance guidance	10/01/2013



SENADO FEDERAL

Item	Norma	Data Mínima de Publicação
36	IEC 60947-1 Ed. 5.1 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 1: General rules	30/03/2011
37	IEC 60947-2 Ed. 4.2 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 2: Circuit-breakers	31/01/2013
38	IEC 60947-3 Ed. 3.1 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 3: Switches, disconnectors, switch-disconnectors and fuse-combination units Obs.: acompanha IEC 60947-3 Ed. 3.1 b Cor.1 - Corrigendum 1 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 3: Switches, disconnectors, switch-disconnectors and fuse-combination units	27/04/2012
39	IEC 60947-4-1 Ed. 3.1 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 4-1: Contactors and motor-starters - Electromechanical contactors and motor-starters	20/07/2012
40	IEC 60947-4-2 Ed. 3.0 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 4-2: Contactors and motor-starters - AC semiconductor motor controllers and starters Obs.: acompanha IEC 60947-4-2 Ed. 3.0 Cor.1 - Corrigendum 1 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 4-2: Contactors and motor-starters - AC semiconductor motor controllers and starters	18/05/2011
41	IEC 60947-4-3 Ed. 1.2 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 4-3: Contactors and motor-starters - AC semiconductor controllers and contactors for non-motor loads	26/07/2011
42	IEC 60947-5-1 Ed. 3.1 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 5-1: Control circuit devices and switching elements - Electromechanical control circuit devices	08/07/2009
43	IEC 60947-5-2 Ed. 3.1 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 5-2: Control circuit devices and switching elements - Proximity switches	27/09/2012
44	IEC 60947-5-3 Ed. 2.0 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 5-3: Control circuit devices and switching elements - Requirements for proximity devices with defined behaviour under fault conditions (PDDDB)	06/08/2013
45	IEC 60947-5-4 Ed. 2.0 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 5-4: Control circuit devices and switching elements - Method of assessing the performance of low-energy contacts - Special tests	15/10/2002



SENADO FEDERAL

Item	Norma	Data Mínima de Publicação
46	IEC 60947-5-5 Ed. 1.1 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 5-5: Control circuit devices and switching elements - Electrical emergency stop device with mechanical latching function	06/04/2005
47	IEC 60947-5-6 Ed. 1.0 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 5-6: Control circuit devices and switching elements - DC interface for proximity sensors and switching amplifiers (NAMUR)	17/12/1999
48	IEC 60947-5-7 Ed. 1.0 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 5-7: Control circuit devices and switching elements - Requirements for proximity devices with analogue output	11/06/2003
49	IEC 60947-5-8 Ed. 1.0 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 5-8: Control circuit devices and switching elements - Three-position enabling switches	11/10/2006
50	IEC 60947-5-9 Ed. 1.0 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 5-9: Control circuit devices and switching elements - Flow rate switches	08/12/2006
51	IEC 60947-6-1 Ed. 2.1 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 6-1: Multiple function equipment - Transfer switching equipment	13/12/2013
52	IEC 60947-6-2 Ed. 2.1 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 6-2: Multiple function equipment - Control and protective switching devices (or equipment) (CPS)	30/03/2007
53	IEC 60947-7-1 Ed. 3.0 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 7-1: Ancillary equipment - Terminal blocks for copper conductors	20/04/2009
54	IEC 60947-7-2 Ed. 3.0 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 7-2: Ancillary equipment - Protective conductor terminal blocks for copper conductors	20/04/2009
55	IEC 60947-7-3 Ed. 2.0 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 7-3: Ancillary equipment - Safety requirements for fuse terminal blocks	20/04/2009
56	IEC 60947-8 Ed. 1.2 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 8: Control units for built-in thermal protection (PTC) for rotating electrical machines	18/10/2011
57	IEC/TR 61439-0 Ed. 2.0 - Low-voltage switchgear and controlgear assemblies - Part 0: Guidance to specifying assemblies	29/04/2013



SENADO FEDERAL

Item	Norma	Data Mínima de Publicação
58	IEC 61439-1 Ed. 2.0 - Low-voltage switchgear and controlgear assemblies - Part 1: General rules	19/08/2011
59	IEC 61439-2 Ed. 2.0 - Low-voltage switchgear and controlgear assemblies - Part 2: Power switchgear and controlgear assemblies	19/08/2011
60	IEC 61439-3 Ed. 1.0 - Low-voltage switchgear and controlgear assemblies - Part 3: Distribution boards intended to be operated by ordinary persons (DBO)	16/02/2012
61	IEC 61439-4 Ed. 1.0 - Low-voltage switchgear and controlgear assemblies - Part 4: Particular requirements for assemblies for construction sites (ACS)	15/11/2012
62	IEC 61439-5 Ed. 1.0 - Low-voltage switchgear and controlgear assemblies - Part 5: Assemblies for power distribution in public networks	29/11/2010
63	IEC 61439-6 Ed. 1.0 - Low-voltage switchgear and controlgear assemblies - Part 6: Busbar trunking systems (busways)	23/05/2012
64	IEC 61642 Ed. 1.0 - Industrial a.c. networks affected by harmonics - Application of filters and shunt capacitors	17/09/1997
65	NFPA (National Fire Protection Association) 214: Standard on Water-Cooling Towers	2011
66	NFPA (National Fire Protection Association) 914: Code for Fire Protection of Historic Structures	2010
67	ISO 7240-3:2010 Fire detection and alarm systems-- Part 3: Audible alarm devices	2010
68	ISO 7240-6:2011 Fire detection and alarm systems-- Part 6: Carbon monoxide fire detectors using electro-chemical cells	2011
69	ISO 7240-7:2011 Fire detection and alarm systems-- Part 7: Point-type smoke detectors using scattered light, transmitted light or ionization	2011



SENADO FEDERAL

Item	Norma	Data Mínima de Publicação
70	ISO 7240-8:2007 Fire detection and alarm systems-- Part 8: Carbon monoxide fire detectors using an electro-chemical cell in combination with a heat sensor	2007
71	ISO/TS 7240-9:2012 Fire detection and alarm systems-- Part 9: Test fires for fire detectors	2012
72	ISO 7240-10:2012 Fire detection and alarm systems-- Part 10: Point-type flame detectors	2012
73	ISO 7240-12:2006 Fire detection and alarm systems-- Part 12: Line type smoke detectors using a transmitted optical beam	2006
74	ISO 7240-13:2005 Fire detection and alarm systems-- Part 13: Compatibility assessment of system components	2005
75	ISO 7240-15:2004 Fire detection and alarm systems-- Part 15: Point type fire detectors using scattered light, transmitted light or ionization sensors in combination with a heat sensor	2004
76	ISO 7240-16:2007 Fire detection and alarm systems-- Part 16: Sound system control and indicating equipment	2007
77	ISO 7240-17:2009 Fire detection and fire alarm systems-- Part 17: Short-circuit isolators	2009
78	ISO 7240-18:2009 Fire detection and alarm systems-- Part 18: Input/output devices	2009
79	ISO 7240-19:2007 Fire detection and alarm systems-- Part 19: Design, installation, commissioning and service of sound systems for emergency purposes	2007
80	ISO 7240-20:2010 Fire detection and alarm systems-- Part 20: Aspirating smoke detectors	2010



SENADO FEDERAL

Item	Norma	Data Mínima de Publicação
81	ISO 7240-21:2005 Fire detection and alarm systems-- Part 21: Routing equipment	2005
82	ISO 7240-22:2007 Fire detection and alarm systems-- Part 22: Smoke-detection equipment for ducts	2007
83	ISO 7240-23:2013 Fire detection and alarm systems-- Part 23: Visual alarm devices	2013
84	ISO 7240-24:2010 Fire detection and fire alarm systems-- Part 24: Sound-system loudspeakers	2010
85	ISO 7240-25:2010 Fire detection and fire alarm systems-- Part 25: Components using radio transmission paths	2010
86	ISO 7240-27:2009 Fire detection and alarm systems-- Part 27: Point-type fire detectors using a scattered-light, transmitted-light or ionization smoke sensor, an electrochemical-cell carbon-monoxide sensor and a heat sensor	2009
87	ISO 7240-28:2008 Fire detection and alarm systems-- Part 28: Fire protection control equipment	2008
88	ISO 3864-2:2004 Graphical symbols -- Safety colours and safety signs-- Part 2: Design principles for product safety labels	2004
89	ISO 3864-2:2004/Amd 1:2011 Revision of Table B.1	2004
90	ISO 3864-3:2012 Graphical symbols -- Safety colours and safety signs-- Part 3: Design principles for graphical symbols for use in safety signs	2012
91	ISO 3864-4:2011 Graphical symbols -- Safety colours and safety signs-- Part 4: Colorimetric and photometric properties of safety sign materials	2011



SENADO FEDERAL

Item	Norma	Data Mínima de Publicação
92	ISO 16684-1:2012 - Graphic technology -- Extensible metadata platform (XMP) specification -- Part 1: Data model, serialization and core properties	09/02/2012
93	ISO/IEC 13250-2 – Information Technology – Topic maps – Part 2: Data model	2006
94	ISO/IEC 13250-3 – Information Technology – Topic maps – Part 3: XML syntax	2013
95	ISO 25964-1:2011 – Information and documentation -- Thesauri and interoperability with other vocabularies -- Part 1: Thesauri for information retrieval	2011
96	ISO 25964-2:2013 – Information and documentation -- Thesauri and interoperability with other vocabularies -- Part 2: Interoperability with other vocabularies	2013

OBSERVAÇÕES:

As normas técnicas devem estar em formato impresso, no idioma inglês, conforme padronização internacional.

Caso não seja possível fornecer as normas em formato impresso, aceita-se o fornecimento em formato digital, desde que seja possível realizar a impressão, sem custos adicionais.

As *corrigendum*, ou seja, as erratas devem ser fornecidas, quando for o caso, junto com a norma correspondente, sem custo adicional.

Brasília, 03 de dezembro de 2014.

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2014

(Processo nº 00200.014562/2013-15)

ANEXO 03

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, conforme modelo abaixo, à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/____				
Data de abertura:				
Nome da empresa:				
CNPJ:				
Endereço:				
CEP:				
Telefone: (DDD)				
Fax: (DDD)				
e-mail:				
Nome do Representante legal da empresa:				
CPF: (do representante legal da empresa)				
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)				
Item	Quant	Especificação	Valor Unitário R\$	
1	1	IEC 60076 - Power transformers – (Completa)		
		O Pacote é constituído das normas:		
		IEC 60076-1	ed.	3.0
		IEC 60076-2	ed.	3.0
		IEC 60076-3	ed.	3.0
		IEC 60076-4	ed.	1.0
		IEC 60076-5	ed.	3.0
		IEC 60076-6	ed.	1.0
		IEC 60076-7	ed.	1.0
		IEC 60076-8	ed.	1.0
		IEC 60076-10	ed.	1.0
		IEC 60076-10-1	ed.	1.0
		IEC 60076-11	ed.	1.0
		IEC 60076-12	ed.	1.0
IEC 60076-13	ed.	1.0		



SENADO FEDERAL

		IEC 60076-14 ed. 1.0	
		IEC 60076-15 ed. 1.0	
		IEC 60076-16 ed. 1.0	
		IEC 60076-18 ed. 1.0	
		IEC/TS 60076-19 ed. 1.0	
		IEC 60076-21 ed. 1.0	
2	1	IEC 60296 Ed. 4.0 - Fluids for electrotechnical applications - Unused mineral insulating oils for transformers and switchgear	
3	1	IEC 60364-1 Ed. 5.0 - Low-voltage electrical installations - Part 1: Fundamental principles, assessment of general characteristics, definitions Obs.: acompanha IEC 60364-1 Ed. 5.0 Cor.1 - Corrigendum 1 - Low-voltage electrical installations - Part 1: Fundamental principles, assessment of general characteristics, definitions	
4	1	IEC 60364-4-41 Ed. 5.0 - Low-voltage electrical installations - Part 4-41: Protection for safety - Protection against electric shock	
5	1	IEC 60364-4-42 Ed. 3.0 - Low-voltage electrical installations - Part 4-42: Protection for safety - Protection against thermal effects	
6	1	IEC 60364-4-43 Ed. 3.0 - Low-voltage electrical installations - Part 4-43: Protection for safety - Protection against overcurrent Obs.: acompanha IEC 60364-4-43 Ed. 3.0 Cor.1 - Corrigendum 1 - Low-voltage electrical installations - Part 4-43: Protection for safety - Protection against overcurrent	
7	1	IEC 60364-4-44 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 4-44: Protection for safety - Protection against voltage disturbances and electromagnetic disturbances Obs.: acompanha IEC 60364-4-44 Ed. 2.0 Cor.1 - Corrigendum 1 - Low-voltage electrical installations - Part 4-44: Protection for safety - Protection against voltage disturbances and electromagnetic disturbances	
8	1	IEC 60364-5-51 Ed. 5.0 - Electrical installations of buildings - Part 5-51: Selection and erection of electrical equipment - Common rules	
9	1	IEC 60364-5-52 Ed. 3.0 - Low-voltage electrical installations - Part 5-52: Selection and erection of electrical equipment - Wiring systems	
10	1	IEC 60364-5-53 Ed. 3.1 - Electrical installations of buildings - Part 5-53: Selection and erection of electrical equipment - Isolation, switching and control	
11	1	IEC 60364-5-54 Ed. 3.0 - Low-voltage electrical installations - Part 5-54: Selection and erection of electrical equipment - Earthing arrangements and protective conductors	
12	1	IEC 60364-5-55 Ed. 2.1 - Electrical installations of buildings - Part 5-55: Selection and erection of electrical equipment - Other equipment	
13	1	IEC 60364-5-56 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 5-56: Selection and erection of electrical equipment - Safety services	
14	1	IEC 60364-6 Ed. 1.0 - Low-voltage electrical installations - Part 6: Verification	
15	1	IEC 60364-7-701 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-701: Requirements for special installations or locations - Locations containing a bath or shower	
16	1	IEC 60364-7-702 Ed. 3.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-702: Requirements for special installations or locations - Swimming pools and fountains	
17	1	IEC 60364-7-703 Ed. 2.0 - Electrical installations of buildings - Part 7-703:	



SENADO FEDERAL

		Requirements for special installations or locations - Rooms and cabins containing sauna heaters	
18	1	IEC 60364-7-704 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-704: Requirements for special installations or locations - Construction and demolition site installations	
19	1	IEC 60364-7-705 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-705: Requirements for special installations or locations - Agricultural and horticultural premises	
20	1	IEC 60364-7-706 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-706: Requirements for special installations or locations - Conducting locations with restricted movement	
21	1	IEC 60364-7-708 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-708: Requirements for special installations or locations - Caravan parks, camping parks and similar locations	
22	1	IEC 60364-7-709 Ed. 2.1 - Low-voltage electrical installations - Part 7-709: Requirements for special installations or locations - Marinas and similar locations	
23	1	IEC 60364-7-710 Ed. 1.0 - Electrical installations of buildings - Part 7-710: Requirements for special installations or locations - Medical locations	
24	1	IEC 60364-7-711 Ed. 1.0 - Electrical installations of buildings - Part 7-711: Requirements for special installations or locations - Exhibitions	
25	1	IEC 60364-7-712 Ed. 1.0 - Electrical installations of buildings - Part 7-712: Requirements for special installations or locations - Solar photovoltaic (PV) power supply systems	
26	1	IEC 60364-7-713 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-713: Requirements for special installations or locations - Furniture	
27	1	IEC 60364-7-714 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-714: Requirements for special installations or locations - External lighting installations	
28	1	IEC 60364-7-715 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-715: Requirements for special installations or locations - Extra-low-voltage lighting installations	
29	1	IEC 60364-7-717 Ed. 2.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-717: Requirements for special installations or locations - Mobile or transportable units	
30	1	IEC 60364-7-718 Ed. 1.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-718: Requirements for special installations or locations - Communal facilities and workplaces	
31	1	IEC 60364-7-721 Ed. 1.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-721: Requirements for special installations or locations - Electrical installations in caravans and motor caravans	
32	1	IEC 60364-7-729 Ed. 1.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-729: Requirements for special installations or locations - Operating or maintenance gangways	
33	1	IEC 60364-7-740 Ed. 1.0 - Electrical installations of buildings - Part 7-740: Requirements for special installations or locations - Temporary electrical installations for structures, amusement devices and booths at fairgrounds, amusement parks and circuses	
34	1	IEC 60364-7-753 Ed. 1.0 - Low-voltage electrical installations - Part 7-753: Requirements for special installations or locations - Floor and ceiling heating systems	
35	1	IEC 60422 Ed. 4.0 - Mineral insulating oils in electrical equipment -	



SENADO FEDERAL

		Supervision and maintenance guidance Obs.: acompanha IEC 60422 Ed. 4.0 EN-FR Cor.1 - Corrigendum 1 - Mineral insulating oils in electrical equipment - Supervision and maintenance guidance	
36	1	IEC 60947-1 Ed. 5.1 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 1: General rules	
37	1	IEC 60947-2 Ed. 4.2 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 2: Circuit-breakers	
38	1	IEC 60947-3 Ed. 3.1 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 3: Switches, disconnectors, switch-disconnectors and fuse-combination units Obs.: acompanha IEC 60947-3 Ed. 3.1 b Cor.1 - Corrigendum 1 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 3: Switches, disconnectors, switch-disconnectors and fuse-combination units	
39	1	IEC 60947-4-1 Ed. 3.1 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 4-1: Contactors and motor-starters - Electromechanical contactors and motor-starters	
40	1	IEC 60947-4-2 Ed. 3.0 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 4-2: Contactors and motor-starters - AC semiconductor motor controllers and starters Obs.: acompanha IEC 60947-4-2 Ed. 3.0 Cor.1 - Corrigendum 1 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 4-2: Contactors and motor-starters - AC semiconductor motor controllers and starters	
41	1	IEC 60947-4-3 Ed. 1.2 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 4-3: Contactors and motor-starters - AC semiconductor controllers and contactors for non-motor loads	
42	1	IEC 60947-5-1 Ed. 3.1 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 5-1: Control circuit devices and switching elements - Electromechanical control circuit devices	
43	1	IEC 60947-5-2 Ed. 3.1 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 5-2: Control circuit devices and switching elements - Proximity switches	
44	1	IEC 60947-5-3 Ed. 2.0 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 5-3: Control circuit devices and switching elements - Requirements for proximity devices with defined behaviour under fault conditions (PDDDB)	
45	1	IEC 60947-5-4 Ed. 2.0 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 5-4: Control circuit devices and switching elements - Method of assessing the performance of low-energy contacts - Special tests	
46	1	IEC 60947-5-5 Ed. 1.1 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 5-5: Control circuit devices and switching elements - Electrical emergency stop device with mechanical latching function	
47	1	IEC 60947-5-6 Ed. 1.0 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 5-6: Control circuit devices and switching elements - DC interface for proximity sensors and switching amplifiers (NAMUR)	
48	1	IEC 60947-5-7 Ed. 1.0 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 5-7: Control circuit devices and switching elements - Requirements for proximity devices with analogue output	
49	1	IEC 60947-5-8 Ed. 1.0 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 5-8: Control circuit devices and switching elements - Three-position enabling switches	
50	1	IEC 60947-5-9 Ed. 1.0 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 5-9: Control circuit devices and switching elements - Flow rate switches	
51	1	IEC 60947-6-1 Ed. 2.1 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 6-1:	



SENADO FEDERAL

		Multiple function equipment - Transfer switching equipment	
52	1	IEC 60947-6-2 Ed. 2.1 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 6-2: Multiple function equipment - Control and protective switching devices (or equipment) (CPS)	
53	1	IEC 60947-7-1 Ed. 3.0 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 7-1: Ancillary equipment - Terminal blocks for copper conductors	
54	1	IEC 60947-7-2 Ed. 3.0 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 7-2: Ancillary equipment - Protective conductor terminal blocks for copper conductors	
55	1	IEC 60947-7-3 Ed. 2.0 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 7-3: Ancillary equipment - Safety requirements for fuse terminal blocks	
56	1	IEC 60947-8 Ed. 1.2 - Low-voltage switchgear and controlgear - Part 8: Control units for built-in thermal protection (PTC) for rotating electrical machines	
57	1	IEC/TR 61439-0 Ed. 2.0 - Low-voltage switchgear and controlgear assemblies - Part 0: Guidance to specifying assemblies	
58	1	IEC 61439-1 Ed. 2.0 - Low-voltage switchgear and controlgear assemblies - Part 1: General rules	
59	1	IEC 61439-2 Ed. 2.0 - Low-voltage switchgear and controlgear assemblies - Part 2: Power switchgear and controlgear assemblies	
60	1	IEC 61439-3 Ed. 1.0 - Low-voltage switchgear and controlgear assemblies - Part 3: Distribution boards intended to be operated by ordinary persons (DBO)	
61	1	IEC 61439-4 Ed. 1.0 - Low-voltage switchgear and controlgear assemblies - Part 4: Particular requirements for assemblies for construction sites (ACS)	
62	1	IEC 61439-5 Ed. 1.0 - Low-voltage switchgear and controlgear assemblies - Part 5: Assemblies for power distribution in public networks	
63	1	IEC 61439-6 Ed. 1.0 - Low-voltage switchgear and controlgear assemblies - Part 6: Busbar trunking systems (busways)	
64	1	IEC 61642 Ed. 1.0 - Industrial a.c. networks affected by harmonics - Application of filters and shunt capacitors	
65	1	NFPA (National Fire Protection Association) 214: Standard on Water-Cooling Towers	
66	1	NFPA (National Fire Protection Association) 914: Code for Fire Protection of Historic Structures	
67	1	ISO 7240-3:2010 Fire detection and alarm systems-- Part 3: Audible alarm devices	
68	1	ISO 7240-6:2011 Fire detection and alarm systems-- Part 6: Carbon monoxide fire detectors using electro-chemical cells	
69	1	ISO 7240-7:2011 Fire detection and alarm systems-- Part 7: Point-type smoke detectors using scattered light, transmitted light or ionization	
70	1	ISO 7240-8:2007 Fire detection and alarm systems-- Part 8: Carbon monoxide fire detectors using an electro-chemical cell in combination with a heat sensor	
71	1	ISO/TS 7240-9:2012 Fire detection and alarm systems-- Part 9: Test fires for fire detectors	
72	1	ISO 7240-10:2012 Fire detection and alarm systems-- Part 10: Point-type flame detectors	
73	1	ISO 7240-12:2006 Fire detection and alarm systems-- Part 12: Line type smoke detectors using a transmitted optical beam	
74	1	ISO 7240-13:2005 Fire detection and alarm systems-- Part 13: Compatibility	



SENADO FEDERAL

		assessment of system components	
75	1	ISO 7240-15:2004 Fire detection and alarm systems-- Part 15: Point type fire detectors using scattered light, transmitted light or ionization sensors in combination with a heat sensor	
76	1	ISO 7240-16:2007 Fire detection and alarm systems-- Part 16: Sound system control and indicating equipment	
77	1	ISO 7240-17:2009 Fire detection and fire alarm systems-- Part 17: Short-circuit isolators	
78	1	ISO 7240-18:2009 Fire detection and alarm systems-- Part 18: Input/output devices	
79	1	ISO 7240-19:2007 Fire detection and alarm systems-- Part 19: Design, installation, commissioning and service of sound systems for emergency purposes	
80	1	ISO 7240-20:2010 Fire detection and alarm systems-- Part 20: Aspirating smoke detectors	
81	1	ISO 7240-21:2005 Fire detection and alarm systems-- Part 21: Routing equipment	
82	1	ISO 7240-22:2007 Fire detection and alarm systems-- Part 22: Smoke-detection equipment for ducts	
83	1	ISO 7240-23:2013 Fire detection and alarm systems-- Part 23: Visual alarm devices	
84	1	ISO 7240-24:2010 Fire detection and fire alarm systems-- Part 24: Sound-system loudspeakers	
85	1	ISO 7240-25:2010 Fire detection and fire alarm systems-- Part 25: Components using radio transmission paths	
86	1	ISO 7240-27:2009 Fire detection and alarm systems-- Part 27: Point-type fire detectors using a scattered-light, transmitted-light or ionization smoke sensor, an electrochemical-cell carbon-monoxide sensor and a heat sensor	
87	1	ISO 7240-28:2008 Fire detection and alarm systems-- Part 28: Fire protection control equipment	
88	1	ISO 3864-2:2004 Graphical symbols -- Safety colours and safety signs-- Part 2: Design principles for product safety labels	
89	1	ISO 3864-2:2004/Amd 1:2011 Revision of Table B.1	
90	1	ISO 3864-3:2012 Graphical symbols -- Safety colours and safety signs-- Part 3: Design principles for graphical symbols for use in safety signs	
91	1	ISO 3864-4:2011 Graphical symbols -- Safety colours and safety signs-- Part 4: Colorimetric and photometric properties of safety sign materials	
92	1	ISO 16684-1:2012 - Graphic technology -- Extensible metadata platform (XMP) specification -- Part 1: Data model, serialization and core properties	
93	1	ISO/IEC 13250-2 – Information Technology – Topic maps – Part 2: Data model	
94	1	ISO/IEC 13250-3 – Information Technology – Topic maps – Part 3: XML syntax	
95	1	ISO 25964-1:2011 – Information and documentation -- Thesauri and interoperability with other vocabularies -- Part 1: Thesauri for information retrieval	
96	1	ISO 25964-2:2013 – Information and documentation -- Thesauri and interoperability with other vocabularies -- Part 2: Interoperability with other vocabularies	
VALOR GLOBAL R\$			



SENADO FEDERAL

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos, e, caso o somatório ultrapasse duas casas decimais deverão os valores ser arredondados da seguinte forma: quando a casa decimal imediatamente posterior às duas casas decimais dos centavos for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada, **observando-se que o valor apresentado no lance final deverá ser de qualquer maneira preservado, procedendo-se os arredondamentos, quando necessários, nos valores parciais e/ou dos individuais dos itens.**

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.